

Lei Complementar nº 005/93.

EMENTA: *Altera a Tabela 01, do Anexo II, da Lei nº 1.591/89.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e fundamentado pelo que preceitua o Art. 72, IV, da Lei Orgânica Municipal de Goiana, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O item II, da Tabela 01, do Anexo II, da Lei nº 1.591, de 28 de dezembro de 1989, passa a ter a seguinte redação:

TABELA I

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO OU A SUA RENOVAÇÃO SEMESTRAL

Nº	UFG
01.....	
02 – Indústria e Comércio; atacadista e varejista.....	1,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 1993.

Art. 3º - ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal das Heroínas de Tejucupapo,
28 de janeiro de 1993.

José Roberto Tavares Gadelha
-Prefeito-